



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), conforme especificações no referido Edital.

- Data de abertura: 12/08/2013
- Horário: 14:00h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 25 de Julho de 2013.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3 - Publicado em 26 de julho de 2013 às 9:32  
Edição Ordinária - Nº 011/2013 - Ato do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.07.26 09:33:20 -03'00'</p>
--	---



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), conforme especificações no referido Edital.

- Data de abertura: 12/08/2013
- Horário: 14:00h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 25 de Julho de 2013.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), conforme especificações no referido Edital. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), conforme especificações no referido Edital, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) A empresa vencedora do certame deverá apresentar anteprojeto para aprovação junto ao setor de planejamento, para definição dos elementos a serem implantados.
- d) O orçamento terá que citar fontes de referências oficiais (SINAP, SICRO, DER).
- e) A execução do projeto não poderá exceder o orçamento executivo no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- f) A visita técnica será no dia 06/08/13 no horário das 09:00 as 11:30 horas. Após visita, será expedida pelo setor de planejamento da prefeitura, a declaração, a qual deverá estar inclusa no envelope 01 (documentação).
- g) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), deverão obrigatoriamente ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
  - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- m) Declaração indicando os nomes e números de registro no Conselho da Classe dos profissionais responsáveis pelos projetos conforme atribuições a eles conferidas pela Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, do CONFEA.
- n) Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's/RRT's), por projeto.
- o) Declaração de visita técnica, expedido pelo setor de planejamento da Prefeitura.
- p) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- r) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- s) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- t) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
 Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
 A/C Comissão de Licitação  
 Tomada de Preços nº 028/2013  
 Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO  
 Remetente:.....

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
 Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
 A/C Comissão de Licitação  
 Tomada de Preços n.º 028/2013  
 Envelope nº 002 – PROPOSTA  
 Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas será considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **menor preço global** para execução global dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** para a execução global do objeto desta licitação.

## 6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica quando for o caso discriminativa, a qual deverá ser entregue ao departamento financeiro.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;  
A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 25 de Julho de 2013.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
 Presidente Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo I

## CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 028/2013, que trata de assunto referente à contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

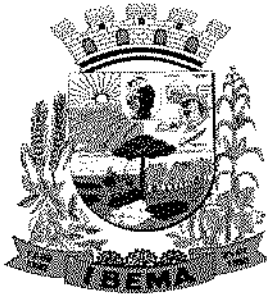
Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Anexo II

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013**

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



Anexo IV

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013.

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo VII

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

A  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 028/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013**

A  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## MINUTA DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DO LAGO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº , SSP-PR e do CPF/MF nº .....

**CONTRATADA:** .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), conforme especificações no referido Edital, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) A empresa vencedora do certame deverá apresentar anteprojeto para aprovação junto ao setor de planejamento, para definição dos elementos a serem implantados.
- d) O orçamento terá que citar fontes de referências oficiais (SINAP, SICRO, DER).
- e) A execução do projeto não poderá exceder o orçamento executivo no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 028/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;





# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

### CLÁUSULA QUARTA

#### DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.
- 4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a execução dos serviços.
- 4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.
- 4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60(sessenta) dias e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA LEGALIDADE



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

028

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SETIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

## CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001-2.011 - Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DECIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convençionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - efetuar o pagamento ajustado; e
- b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, .....de.....de 2013.

Contratante: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Procuradoria Jurídica



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de  
Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 028/2013 de: 25 de Julho de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 12 de Agosto de 2013 as 14:00horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões). -----

-----  
-----  
-----

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013.

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 028/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões). Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Cassol Engenharia Ltda - EPP**. A empresa estava devidamente cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, e foi representada pelo Sr. Eloi Cassol, devidamente credenciado. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Da empresa participante, foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a mesma habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preço, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo; considerando ainda que os documentos relativos à letra "n" do item 2.2.1 do edital foi desconsiderada, por ter sido solicitada indevidamente nesta fase do processo. Nada mais havendo, eu **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário

  
**Valdir Roberto Scheifer**  
Membro

  
**Eloi Cassol**  
Representante




# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028 /2013.

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Rafael Gomes Rocha** e **Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise do envelope de proposta de preços relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 028/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões). Da empresa participante que protocolou proposta, a qual foi habilitada para participar desta etapa, foi aberto o envelope "002", contendo a proposta de preços, sendo julgada por menor preço global. A empresa **Cassol Engenharia Ltda – EPP**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 20.980,00** (Vinte mil novecentos e oitenta reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.



**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente



**Valdir Roberto Scheifer**  
Membro



**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário



**Eloi Cassol**  
Representante



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 028/2013, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Cassol Engenharia Ltda - EPP", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1 - Publicado em 20 de agosto de 2013 às 10:04  
Edição Ordinária - Nº 024/2013 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL.

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:64883**  
**167968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2013.08.20 10:05:46 -03'00'



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 028/2013, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Cassol Engenharia Ltda - EPP", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2013.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**CONTRATO Nº 093/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE  
PROJETO DO LAGO MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA:** CASSOL ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Abilon de Souza Naves, 1010, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Eloi Cassol**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.027.161-0 SSP/PR e do CPF nº 391.453.529-68.

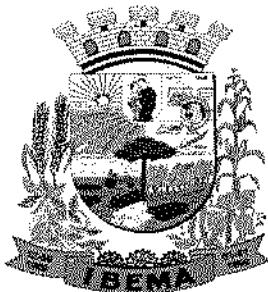
**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões).

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) A empresa vencedora do certame deverá apresentar anteprojeto para aprovação junto ao setor de planejamento, para definição dos elementos a serem implantados.
- d) O orçamento terá que citar fontes de referências oficiais (SINAP, SICRO, DER).
- e) A execução do projeto não poderá exceder o orçamento executivo no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 028/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20.980,00** (Vinte mil novecentos e oitenta reais), conforme proposta.

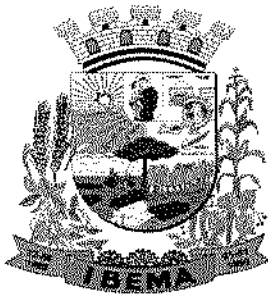
4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a execução dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.



**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60(sessenta) dias e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

## CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001-2.011 - Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e  
b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;  
b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;  
c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;  
e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 20 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



088

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATADO:

  
CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP  
Eloi Cassol  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:





PROCURADORIA JURÍDICA:

  
Antonio Marcos Daga



089

# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões).

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

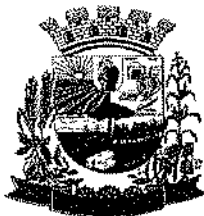
Página 1 de 7 Publicado em 21 de agosto de 2013 às 13:23

Edição Ordinária - Nº 025/2013 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL.

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA</b> <b>MUNICIPAL:64883</b> <b>167968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.08.21 13:26:13 -03'00'</p>
--	---



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões).

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

Onde lê-se:

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Leia-se:

VALOR: R\$ \$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1 - Publicado em 30 de agosto de 2013 às 16:18  
Edição Ordinária - Nº 031/2013 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA</b> <b>MUNICIPAL:648831</b> <b>67968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.08.30 16:20:39 -03'00'</p>
--	---



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

**Onde lê-se:**

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**Leia-se:**

**VALOR:** R\$ \$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais).